

AVISO

- 1 - Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 22/07/2021, e despacho da Sr.^a Vereadora na área de recursos humanos de 29/07/2021, proferido no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara (despachos de 31/10/2017 e 20/12/2019), nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06, conjugado com a Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º12-A/2021, de 11/01, e aviso publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º164, de 24/08/2021, que encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do aviso *Bolsa de Emprego Público* (www.bep.gov.pt), com o código de oferta [OE202108/0522](#) procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (na área/atividade de Apoio Sócio Educativo), para desempenhar funções no Gabinete de Apoio Socio Educativo da Divisão Municipal de Educação, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho Assistente Operacional;
- 2 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07/2014 (despacho 2556/2014-SEAP constante da nota n.º5/JP/2014 da DGAL) "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";
- 3 - Âmbito de recrutamento: o recrutamento inicia-se sempre entre trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, e de acordo com a citada deliberação, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06, na sua atual redação, conjugado com a alínea g) do n.º4 do artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º12-A/2021, de 11/01;
- 4 - Nos termos da alínea k), do n.º4, do artigo 11º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;
- 5 - Local de Trabalho: área do Município de Oliveira de Azeméis;
- 6 - Caracterização dos postos de trabalho, descritos no mapa de pessoal para o ano 2021: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais

bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Efetuar o acompanhamento direto das crianças em diferentes situações. Ter conhecimentos de primeiros socorros. Ter conhecimentos básicos de higiene e segurança no trabalho. Saber providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como o material e equipamento. Saber zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações. Ter conhecimentos na realização e execução de oficinas diversas;

7 - Requisitos de admissão: os constantes no artigo 17º do Anexo da Lei n.º35/2014 de 20/06: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.1 - Os/As candidatos/as deverão declarar, obrigatoriamente, no formulário tipo de candidatura disponibilizado para o efeito, sob pena de exclusão, que reúnem aqueles requisitos;

8 - Habilitações literárias/profissionais: escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade. Poderão ser admitidos/as candidatos/as que não possuam a habilitação literária exigida (escolaridade obrigatória), desde que possuam formação (no mínimo 35 horas) e/ou experiência profissional (no mínimo seis meses), na área em apreço, necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, devidamente comprovada, apresentando para tal declarações comprovativas da formação/experiência profissional na área;

8.1 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável;

9 - Formalização e apresentação das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário em <https://balcaounico.cm-oaz.pt> Os documentos a anexar por esta via terão obrigatoriamente de estar em formato PDF. Ainda, as candidaturas poderão ser remetidas por carta registada endereçada ao Presidente de Câmara Municipal, Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis, estando o formulário de utilização obrigatória disponível na página eletrónica deste Município em https://www.cm-oaz.pt/documentos_online.18/recursos_humanos.234/procedimentos_concursais.392/formularios.395/a5993.html

9.1 - Instrução das candidaturas: as candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, onde deve constar obrigatoriamente a situação do/a candidato/a perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, devem ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de documento comprovativo das habilitações académicas, mediante cópia do respetivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, curriculum vitae datado e assinado e cópia de certificados de formação frequentada a partir de agosto de 2016.

9.2 - Além dos documentos identificados, os candidatos e candidatas que possuam relação jurídica de emprego público devem ainda apresentar declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste inequivocamente:

I) A identificação do vínculo de emprego público, carreira e categoria de que é titular, da posição e nível remuneratório em que se encontra, com indicação do respetivo montante pecuniário que auferir à data; da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

II) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas.

9.3 - O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento é motivo de exclusão. Serão ainda excluídos dos procedimentos os/as candidatos/as que não reúnam os requisitos acima estabelecidos ou não façam prova dos mesmos. Os/As candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por uma das formas previstas no artigo 10.º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, para realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (artigo 22º da citada Portaria).

9.4 - Prazo de candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para o efeito, findo o qual não serão consideradas.

10 - Acesso às atas: as atas de reunião do júri, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta serão facultadas aos/às legítimos/as interessados/as. A ata onde constam os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método será publicitada na página eletrónica do Município;

11 - Método de seleção aplicável de acordo com o n.º6 do artigo 36.º e n.º5 do artigo 56.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06, conjugado com os artigos 5º e seguintes da referida Portaria:

11.1 - Avaliação curricular (AC) - visa analisar a qualificação, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional e experiência profissional. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = [(HA+FP)/2+EP]/2$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica - ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - 14 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura - 16 valores;

FP = Formação Profissional - considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nos 5 anos anteriores à abertura do presente procedimento, até ao máximo de 20 valores:

Sem formação - 5 valores;

Até 8 horas acresce 1 valor;

Superior a 8 e até 30 horas crescem 2 valores;

Superior a 30 e até 60 horas crescem 3 valores;

Superior 60 horas crescem 4 valores

EP = Experiência Profissional: incidindo sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade do mesmo:

Sem experiência = 5 valores;

Até 1 ano - 10 valores;

De 1 a 3 anos - 12 valores;

De 4 a 9 anos - 16 valores;

De 10 a 13 anos - 18 valores;

Mais de 14 anos - 20 valores.

12 - A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com a aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da fórmula acima referida;

13 - Será excluído quem não compareça ao método de seleção ou obtiver valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º10, do artigo 9.º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30.04, na sua atual redação;

14 - Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da referida Portaria;

14.1 - Persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º - Maior experiência profissional em funções na área exercidas em estabelecimentos pré-escolar e secundário em meses/dias (devidamente comprovada); 2º - Maior número de horas de formação profissional relevante para a função (devidamente comprovada); 3º - Ser residente no concelho de Oliveira de Azeméis; 4º - Habitação literária mais elevada.

15 - A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações na entidade e disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-oaz.pt);

16 - Os/as candidatos/as são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria;

17 - Nos termos do Decreto-Lei n.º29/2001, de 03/02, para efeitos de admissão a concurso, os/as candidatos/as com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, aquando da submissão da candidatura, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, conjugado com a alínea f), n.º1 do artigo 19.º da referida Portaria;

18- Ordenação final: a ordenação final cumprirá o disposto na alínea d) do n.º1, do artigo 37.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06 e é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. A lista unitária da ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-oaz.pt), sendo ainda publicado um aviso na II série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação (artigo 28.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação);

19 - Posicionamento remuneratório: o posicionamento do/a trabalhador/a recrutado/a não será objeto de negociação com o empregador público, sendo: 4ª posição remuneratória e nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base mensal de 655,00€;

20 - Composição do Júri: Presidente - Nuno Miguel Silva Tavares, Chefe de Divisão Municipal; vogais efetivos: Sérgio Henrique Oliveira Bastos, Técnico Superior e Irina Maria Gomes Almeida, Técnica Superior. Vogais suplentes: Maria Rosário Nunes Pinho, Técnica Superior e Ana Lúcia Tavares Matos Gomes, Técnica Superior. A primeira vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 - Conforme o disposto no n.º5 do artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, a abertura do procedimento será publicitada por extrato no Diário da República e publicitado de forma integral na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do Município em <https://www.cm->

oaz.pt/documentos_online.18/recursos_humanos.234/procedimentos_concursais.392/procedimentos_em_curso.397/.a9394.html

Oliveira de Azeméis, 24 de agosto de 2021

Inês Dias Lamego

Vereadora com competências delegadas